



DESPACHO

Maceió, 27 de março de 2025.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Trata-se de contratação de empresa especializada para realização de Inventário Anual de Emissões de Gases de Efeito Estufa para este Tribunal, relativo ao exercício de 2024, incluindo detalhamento das fontes de emissão por prédio e confecção de plano de compensação/mitigação das emissões geradas, de acordo especificações descritas no termo de referência 1698877.

Vieram os autos para instrução, por meio do despacho GSAD 1698909.

Solicitamos proposta de preços a diversos potenciais prestadores e, após análise da unidade demandante (1703436) resulta-se no panorama a seguir:

Inventário Anual de Emissões de Gases de Efeito Estufa 2024		
Empresa	Evento	Valor
Mowa - Carbon Neutral	1699908	R\$ 59.055,83
Envvi Consultoria	1700904	R\$ 38.000,00
AmbiMental Engenharia	1700910	R\$ 34.380,00
Enform	1702476	R\$ 30.000,00
Ecogest (Desconsiderada) IN SEGES/ME Nº 65/2021	1702484	R\$ 123.580,00
Elemento (Desconsiderada) IN SEGES/ME Nº 65/2021	1702816	R\$ 14.480,00
Valor Médio		R\$ 40.358,96

A IN SEGES nº 08/2023 estabelece que o limite para adoção da dispensa de licitação deve observar o total despendido no exercício financeiro pela unidade gestora, a partir do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, representado pela descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal - CATSER.

Consultando o catálogo de serviços do Comprasnet, entendemos que o serviço aqui demandando está representado pelo código 94 - Estudos e Projetos de Meio Ambiente - Avaliação e Elaboração do Relatório de Impacto, única demanda prevista por este Regional para este exercício.

Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, correspondendo atualmente a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Desta forma, considerando o valor estimado, sugerimos, s.m.j., a contratação direta por Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, Art 75, II, de 1º de abril de 2021, disciplinada pela IN SEGES/ME nº 67/2021.

Por fim, caso seja acatado nosso entendimento, encaminhamos minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica (1703390), sugerindo, s.m.j, que os autos sejam encaminhados à SLC para a competente elaboração de minuta de Contrato e, posteriormente, sejam remetidos à AJ-DG para análise de tais minutas.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 27/03/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 27/03/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1703393** e o código CRC **BAEC28F8**.